

Estudo Técnico Preliminar 147/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064045741202456

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços públicos essenciais, como o fornecimento de energia elétrica, enquadra-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe a legislação vigente, que reconhece a inviabilidade de competição quando se trata de fornecedor exclusivo.

No estado do Paraná, a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) detém o monopólio regional para o fornecimento de energia elétrica, sendo a única concessionária autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a operar nos municípios onde estão localizados os campi Cornélio Procópio, Apucarana e Londrina da UTFPR. Diante disso, não há possibilidade de concorrência para a prestação deste serviço essencial.

O fornecimento de energia elétrica é indispensável para a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa da UTFPR. Qualquer interrupção nesse serviço comprometeria o funcionamento das instalações, impactando negativamente a comunidade acadêmica, composta por estudantes, professores, funcionários e colaboradores. A COPEL dispõe da infraestrutura e tecnologia necessárias para atender com qualidade e confiabilidade as demandas específicas dos campi da universidade.

Ademais, a contratação direta com a COPEL garante segurança jurídica e operacional, eliminando os riscos de interrupção no fornecimento de energia e assegurando um relacionamento consolidado com a concessionária, o que facilita o atendimento às necessidades particulares da instituição. Qualquer tentativa de contratar outro fornecedor seria inviável, não apenas pela exclusividade da COPEL na região, mas também pela ausência de concorrentes com capacidade técnica e legal.

Portanto, a contratação direta da COPEL por inexigibilidade de licitação é plenamente justificada com base na inviabilidade de competição, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as contratações públicas. Essa medida é crucial para garantir a continuidade das atividades da UTFPR com a devida segurança e qualidade no fornecimento de energia.

Além disso, o Campus Cornélio Procópio foi contemplado com um projeto de eficiência energética, que envolve a instalação de placas fotovoltaicas. Com a implementação deste projeto, espera-se uma redução significativa no consumo de energia no campus, contribuindo para a sustentabilidade e otimização dos recursos.

Vale destacar que o Contrato de Concessão nº 46/1999, celebrado entre a União e a COPEL, estabelece que a Copel Distribuição S.A. é a única empresa responsável pela distribuição de energia elétrica na região. As tarifas praticadas são reguladas pela ANEEL, conforme a Resolução Homologatória nº 3.209, de 20 de junho de 2023, que homologou o Reajuste Tarifário Anual de 2023, incluindo as Tarifas de Energia (TE) e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) referentes à COPEL.

Importante mencionar que devido às diferenças nas tensões de fornecimento de energia elétrica entre os campi, em contato com a Copel serão elaboradas minutas de contrato específicas para cada unidade. O campus de Londrina, por exemplo, opera em regime de alta tensão, o que demanda condições contratuais diferenciadas. Esses ajustes são necessários para atender às particularidades de cada campus e assegurar a eficiência no fornecimento de energia.

Em resumo, a impossibilidade de comparação de preços com outras distribuidoras de energia elétrica, somada ao caráter exclusivo da COPEL na região, justifica plenamente a inexigibilidade de licitação para a contratação deste serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DESEG-CP - DESEG-AP - DESEG-LD	Equipe de Planejamento da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço de fornecimento de energia elétrica, sem interrupções, para os Campus Cornélio Procópio, Apucarana e Londrina.

5. Levantamento de Mercado

A distribuição de energia elétrica no Brasil, se faz, por meio de distribuidoras, as quais possuem a concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica, sendo regida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da Resolução Normativa nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, sendo que, na cidade de Cornélio Procópio a empresa que possui a concessão é a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel S.A (Copel, 2023).

6. Descrição da solução como um todo

A solução é o fornecimento de energia elétrica para o funcionamento dos *Campus* do núcleo norte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de um serviço de fornecimento de energia elétrica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.774.007,50

O valor anual estimado da contratação para o campus CP é de R\$ 764.007,54 (Setecentos e sessenta e quatro mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos anuais), tendo em vista, o consumo das 03 unidades consumidoras.

O valor anual estimado da contratação para o campus AP é de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais),

O valor anual estimado da contratação para o campus LD é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento da solução, visto que o Fornecedor é exclusivo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento da contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica está previsto no PGC 2024, item nº83.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fornecimento de energia elétrica para o funcionamento dos *Campus* do núcleo norte, para funcionamento e realização das atividades inerentes a sua atividade fim, o ensino, a pesquisa e a extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Copel possui programas voltados a sustentabilidade englobando os três pilares: econômico, social e ambiental, sendo que a energia elétrica é considerada uma fonte de energia limpa..

A Copel possui também ações de integridade , as quais estão fundamentadas nos Valores da Companhia e no Pacto Global da ONU (Copel, 2023).

E quanto as ações realizadas pelo Campus são a instalação de sistema fotovoltaico e também equipamentos com classificação, mais eficientes, que consomem menos energia elétrica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro VIÁVEL esta contratação, considerando que para as cidades de Cornélio Procopio, Londrina e Apucarana a empresa que possui a distribuição de energia é a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel S.A.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO CESAR FERNANDES CHUDZIK

Presidente – Integrante Requisitante/ Integrante Técnico

ADEMILSON FERREIRA DE ALMEIDA

Integrante Técnico/ Requisitante

ARTHUR AUGUSTO ALVES FERREIRA

Integrante Técnico/ Requisitante